



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2.014**

*“Promove a reorganização funcional dos cargos constantes das tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS contidas no Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/12/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Ficam alteradas as Tabelas 1 e 2, do Grupo Operacional I, Direção e Assessoramento Superior – DAS, constantes do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal n.º. 001/2003, que passam a vigorar na forma descrita no anexo desta lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2014.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

**RODRIGO SELHORST**  
Secretário de Administração  
Publicado no DOM (Assomasul),  
Diário nº 1245 Fols 003  
Em: 18/12/14  
Tabela nº 1245 Fols 003  
Diário nº 1245 Fols 009  
Em: 19/12/14

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**TABELA 2  
GRUPO OCUPACIONAL I  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS  
TABELA FINANCEIRA**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO-BASE</b>	<b>Verba de Representação</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	RS 1.450,00	80%	RS 2.610,00
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	RS 1.450,00	80%	RS 2.610,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	RS 1.450,00	50%	RS 2.175,00
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	RS 1.450,00	50%	RS 2.175,00
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	RS 1.194,00	50%	RS 1.791,00
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	RS 540,00	20%	RS 648,00
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	RS 540,00	20%	RS 648,00

AMAMBAI  
MAY 28 2009  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO IV**

**TABELA 1  
GRUPO OCUPACIONAL I  
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS  
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	12
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível Superior em qualquer área	01
DAS-8	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área	04
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01